



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

REFERENTE CONTRATO SUDENE Nº 03/2016
Processo nº 59333.000216/2015-21
Pregão Eletrônico nº 02/2016

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2016, CELEBRADO ENTRE A
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DO NORDESTE – SUDENE E A DOMINANTE
COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. – EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços descritos no Contrato Sudene nº 03/2016, com base na variação dos custos relativos à mão de obra, conforme disposto no processo administrativo nº 59335.000216/2015-21.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR – Com base no estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato Sudene nº 03/2016 e tendo em vista a solicitação e documentação apresentada pela CONTRATADA e os cálculos elaborados pela CONTRATANTE, ficam repactuados os valores do contrato, passando de R\$ 20.038,16 (vinte mil, trinta e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 21.072,86 (vinte e um mil, setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) por mês, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017.

Subcláusula Única: Devido a uma supressão do objeto contratual, que vigorará a partir de 01 de agosto de 2017, o valor mensal do contrato passará de R\$ 9.058,84 (nove mil e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para 9.652,44 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 01 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a concessão da repactuação contratual correrão à conta dos recursos consignados na SUDENE, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 250

Programa de Trabalho: 04.122.2111.2000.0001 – Administração da Unidade

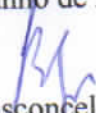
Elemento de Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra

PI: SDNADMA0001

Empenho: 2017NE800053

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Recife, 06 de junho de 2017.


Brivaldo José de Vasconcelos Soares
Coordenador Geral de Logística, Administração e Finanças